



**CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS
TRABALHADORES NA INDÚSTRIA**

FILIADA À



NÃO À “REFORMA TRABALHISTA”

**OS DIREITOS DE TODOS OS
TRABALHADORES E TRABALHADORAS
ESTÃO AMEAÇADOS!**



MANIPULAÇÃO

**Não é “reforma trabalhista”, mas sim
destruição dos direitos trabalhistas.**

DIREITOS SÓ AO CAPITAL NENHUM AO(À) TRABALHADOR(A)

Para reformar, precisamos garantir a preservação da base, recuperar a estrutura e torná-la melhor, jamais destruir ou piorar aquilo que temos como posse ou como direito.

Na “reforma” há diversas propostas que, hoje, violam direitos fundamentais, potencializam riscos, adoecimento e morte no ambiente de trabalho, fraudes, práticas antissindicais etc.

Apresentamos alguns motivos do porquê dizer NÃO à “reforma trabalhista”, do governo Temer:



Se aprovada a “reforma” **passa a ser possível desrespeitar diversas leis vigentes** (trabalhista, previdenciária, código civil, sanitária, ambiental etc.), pois os acordos entre sindicatos e empresas não precisarão mais respeitá-las – o acordo, mesmo descumprindo as leis e destruindo direitos históricos, prevalecerá.



Drástica redução do papel do Estado e dos sindicatos na defesa do(a) trabalhador(a) e total proteção ao capital.



A Justiça do Trabalho perde seu papel fiscalizador. Com isso fica impossibilitada de investigar e invalidar acordos (que poderão ser feitos por representação no local de trabalho sem a anuência do sindicato) que violem direitos ou impõe risco de qualquer natureza ao ambiente de trabalho.



Total proteção jurídica aos patrões/empresários e **ampliação irrestrita da insegurança jurídica aos(às) trabalhadores(as).**



Nela ocorre a **intensificação desmedida e insalubre da jornada de trabalho**, impondo maior desgaste físico e mental ao(à) trabalhador(a):

- ✓ O projeto de lei permite acordos que podem **estabelecer jornadas de até 24 horas ininterruptas**. Jornadas de trabalho iguais ou mesmo superiores às dos séculos 17/18/19;
- ✓ Possibilita **reduzir para 30 minutos o intervalo para repouso/refeição** (hoje é de uma hora ou mais) durante a jornada de trabalho;
- ✓ **Torna legal o trabalho remoto** (à distância/em casa/a qualquer hora/qualquer local), o que estimula a fraude, intensifica a precarização, degrada a relação familiar, além de impor a ruptura com os laços sociais;
- ✓ **Impossibilita apontar as horas de deslocamento da residência ao local de trabalho**, mesmo se este for de difícil acesso ou sem transporte público, pois, além de acabar o direito de receber pela hora in itinere (no itinerário), **força o trabalhador a maior desgaste físico e mental, diminuí seu repouso, priva-o do convívio familiar**, já que terá de sair mais cedo e chegar mais tarde em seu lar, para cumprir a jornada de trabalho.



Substituição desmedida dos contratos de trabalho de tempo integral por contrato de trabalho parcial ou temporário, o que significa:

- ✓ **Reduzir salários, aumentar o desemprego, a rotatividade e a informalidade;**
- ✓ **Impor condições mais precárias de trabalho** (acidente, adoecimento, falta de treinamento/qualificação);
- ✓ **Dificuldade de acesso a diversos direitos**, ou até mesmo o fim (FGTS, 13º, férias, seguro desemprego etc.);
- ✓ **Praticamente quase ninguém mais vai se aposentar**, pois será muito difícil conseguir cumprir o tempo mínimo de contribuição exigido, seja na legislação atual, de 15 anos, ou de 25 anos, se o governo conseguir aprovar sua “reforma da previdência”;
- ✓ **Ao aliar as duas temíveis “reformas do governo”, a “trabalhista com a previdenciária”, pode-se dizer que nunca mais será possível contar com o benefício integral de aposentadoria**, pois, ninguém conseguirá trabalhar por 49 anos com a intensa rotatividade nos contratos de trabalho parcial ou temporário.



CNTI